

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9418 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 212/2023**

CONSULTOR POR PRODUTO

DATA DE CRIAÇÃO: 13/12/2023

1. PROJETO

Fortalecimento da capacidade técnica do Ibram para a promoção da sustentabilidade, desenvolvimento da função social e educativa e o estímulo da cultura digital nos museus brasileiros.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 3.1 - Soluções propostas para a modernização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) incorporadas às práticas do campo museal e do Ibram.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 3.1.5 - Realizar estudos sobre soluções tecnológicas que contribuam para a modernização da TI do Ibram e dos museus brasileiros.

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, criado pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, tem como uma de suas principais finalidades promover e assegurar a implementação de políticas públicas para o setor museológico, com vistas em contribuir para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos, além de promover o estudo, a preservação, a valorização e a divulgação do patrimônio cultural sob a guarda das instituições museológicas, como fundamento de memória e identidade social, fonte de investigação científica e de fruição estética e simbólica.

Assim, estabeleceu-se como o órgão de referência na gestão de políticas públicas e na geração de conhecimento para o campo museal com o propósito de cumprir sua missão de promover a valorização dos museus e do campo museal, em consonância ao disposto no artigo 215 da Constituição Federal, a fim de garantir o direito às memórias, o respeito à diversidade e a universalidade de acesso aos bens musealizados.

Atualmente, o Ibram é responsável pela gestão direta de 27 (vinte e sete) unidades museológicas, distribuídas em 9 (nove) estados da federação. Os museus que compõem o Ibram ocupam uma área de mais de 913 mil m, composto por 99 edificações (81 mil m) incluindo jardins históricos, espaços verdes, áreas de proteção ambiental e matas nativas. As áreas expositivas representam mais de 47 mil m. Neste contexto, a gestão e a manutenção destes museus representam um grande desafio, uma vez que se tratam de imóveis tombados como patrimônio histórico.

Dentre as competências regimentais do Ibram está a promoção do fortalecimento das instituições museológicas como espaços de produção e disseminação de conhecimento e de comunicação (Lei 11.906/2009). Nesse sentido, ao possibilitar o processamento e a interpretação de informações e conhecimentos, bem como a

comunicação entre indivíduos e grupos: as Tecnologias da Informação e Comunicação são tecnologias cognitivas, pois operam nos modos de produção e disseminação do conhecimento, a aprendizagem, ensino e educação no sentido mais amplo, produzindo o que o autor denomina de ecologias cognitivas (Lévy, 1993 apud Souza, et al.,2021).

Para operar de forma eficaz e prover valor para as organizações, essas tecnologias operam sobre uma infraestrutura que fornece desde a disponibilidade de computadores e dispositivos móveis até a conexão de internet. Dessa forma, a manutenção de uma infraestrutura de TIC robusta e atualizada é um fator crítico de sucesso para que as demais soluções de TIC cumpram o seu papel e para que as instituições consigam absorver mudanças de forma competitiva.

No Ibram compete à Coordenação de Tecnologia da Informação, por meio da sua Divisão de Infraestrutura, propor, acompanhar e executar processos e projetos de infraestrutura tecnológica, em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia de Informação - PDTI do IBRAM (Portaria nº 110, de 08/10/2014) e, nesse contexto, insere-se o Projeto OEI/BRA/17/003 para fortalecimento da capacidade técnica do Ibram para a promoção da sustentabilidade, desenvolvimento da função social e educativa e o estímulo da cultura digital nos museus brasileiros.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para a realização de estudos, diagnóstico, avaliação e proposição de solução de Rede sem Fio (Wi-Fi), com abrangência nacional, para as unidades do Ibram.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (CTINF)

O consultor deverá elaborar e entregar os seguintes produtos técnicos

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo o diagnóstico da atual infraestrutura de rede de TIC do Ibram e suas unidades vinculadas em conformidade com as referências legais, normativos aplicáveis e melhores práticas do mercado, além da indicação das restrições e melhorias necessárias para a implantação de solução de Rede sem Fio (Wi-Fi), com abrangência nacional, para as unidades do Ibram.

ATIVIDADES/DESCRIÇÃO

- a) Realização de visitas técnicas às unidades do Ibram, conforme listagem e estimativa de passagens e diárias constantes do Anexo I. O consultor deverá apresentar Relatório de Viagem sobre cada viagem realizada, que ficará arquivado junto à documentação do Projeto.
- b) Levantamento de informações sobre as instalações físicas e elétricas, tais como a planta baixa das unidades, disposição de mobiliários, composição de paredes e materiais de construção, tipo e restrições de acesso aos locais de instalação dos equipamentos.
- c) Levantamento sobre a arquitetura tecnológica disponível nas unidades hardware e software, topologia de rede, mecanismos de segurança da informação existentes.
- d) Levantamento das necessidades de negócio de cada unidade quantidade de usuários internos e externos esperados, objetivo, escopo, premissas, restrições e riscos associados.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo o Plano de Instalação e Configuração de solução de Rede sem Fio (Wi-Fi), com abrangência nacional, para as unidades do Ibram.

ATIVIDADES/DESCRIÇÃO

- a) Definição e especificação das necessidades de negócio e tecnológicas, e dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC, contendo de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição.
- b) Elaboração de Mapas de Cobertura da rede WLAN para cada uma das unidades do Ibram, indicando a localização dos pontos de acesso, equipamentos necessários e os limites de cobertura da rede.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo levantamento de soluções Wi-fi disponíveis no mercado e comparativo com o custo de aquisição e de propriedade (Total Cost Ownership - TCO) de solução de Rede sem Fio (Wi-Fi), com abrangência nacional, para as unidades do Ibram.

ATIVIDADES/DESCRIÇÃO

a) Levantamento dos diferentes modelos de prestação do serviço e soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos econômicos e qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

b) Cálculo dos custos totais de propriedade (Total Cost Ownership - TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia técnica estendida, manutenção, migração e treinamento.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo a elaboração das minutas de Documento de Oficialização da Demanda (DOD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos, Pesquisa de Preços, Termo de Referência e Contrato de solução de Rede sem Fio (Wi-Fi), com abrangência nacional, para as unidades do Ibram, conforme Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e Lei nº14.133, de 2021 e alterações posteriores.

ATIVIDADES/DESCRIÇÃO

a) Elaboração de minuta do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), conforme normativos vigentes.

b) Elaboração de minuta do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme normativos vigentes.

c) Elaboração de minuta do Mapa de Riscos, com os principais fatores críticos de sucesso, determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades e proposição de ações de tratamento e mitigação, conforme normativos vigentes.

d) Elaboração de minuta da Pesquisa de Preços, conforme normativos vigentes.

e) Elaboração de minuta do Termo de Referência.

f) Elaboração de minuta de Contrato, conforme normativos vigentes.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (CTINF)

A1. FORMAÇÃO SUPERIOR

Em nível de graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de graduação em qualquer curso superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de curso de pós-graduação em área de TIC, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (CTINF)

B.1 PERFIL PROFISSIONAL (obrigatório)

Mínimo de 4 (quatro) anos de experiência comprovada na área de Arquitetura ou Infraestrutura de TIC ou Engenharia de Rede, na Administração Pública ou Privada.

B.2 PERFIL DESEJÁVEL

Experiência comprovada no desenho, implantação e/ou administração, fiscalização de soluções de Rede sem Fio (Wi-Fi).

Experiência comprovada na gestão e/ou planejamento de contratações de tecnologia da informação para órgãos públicos.

Experiência comprovada em Gestão de Projetos.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (CTINF)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.1.5	P1- Documento técnico contendo o diagnóstico da atual infraestrutura de rede de TIC do Ibram e suas unidades vinculadas em conformidade com as referências legais, normativos aplicáveis e melhores práticas do mercado, além da indicação das restrições e melhorias necessárias para a implantação de solução de Rede sem Fio (Wi-Fi), com abrangência nacional, para as unidades do Ibram.	R\$ 14,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
3.1.5	P2 - Documento técnico contendo o Plano de Instalação e Configuração de solução de Rede sem Fio (Wi-Fi), com abrangência nacional, para as unidades do Ibram.	R\$ 12,000.00	85 dias após a assinatura do contrato
3.1.5	P3 - Documento técnico contendo levantamento de soluções Wi-fi disponíveis no mercado e comparativo com o custo de aquisição e de propriedade (Total Cost Ownership - TCO) de solução de Rede sem Fio (Wi-Fi), com abrangência nacional, para as unidades do Ibram.	R\$ 12,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
3.1.5	P4 - Documento técnico contendo a elaboração das minutas de Documento de Oficialização da Demanda (DOD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos, Pesquisa de Preços, Termo de Referência e Contrato de solução de Rede sem Fio (Wi-Fi), com abrangência nacional, para as unidades do Ibram, conforme Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.	R\$ 17,000.00	180 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 55.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

CTINF Trabalho remoto/presencial/disponibilidade para viagens.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 6 meses

Data de Término: 04/10/2024

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (CTINF)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo composta de 3 (três) etapas:

A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação e será de caráter eliminatório.

A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação a análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicados abaixo, observando os critérios de pontuação correlacionados.

A terceira etapa consistirá de entrevista.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas. A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas, realizará a entrevista, que ocorrerá por telefone ou presenciais, responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção.

O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, será pré-selecionado(a) para a consultoria ora ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) a maior da nota da entrevista.
- b) maior idade do (a) candidato (a).

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação para comprovação de sua habilitação profissional. Caso não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, o candidato (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a), e assim sucessivamente.

ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

Os anos de experiência exigidos nos requisitos obrigatórios não serão contabilizados para os fins de classificação, apenas os anos excedentes das exigências mínimas requeridas. A avaliação da experiência profissional observará os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO:

Experiência obrigatória comprovada de no mínimo 4 (quatro) anos de experiência comprovada na área de Arquitetura e Infraestrutura de TIC ou Engenharia de Rede, na Administração Pública ou Privada, pontuando 5 (cinco) pontos por ano excedente ao mínimo exigido (pontuação máxima 10 (dez) pontos).

- a) Experiência comprovada no desenho, implantação e/ou administração, fiscalização de soluções de Rede sem Fio (Wi-Fi), pontuando 5 (cinco) pontos por ano de experiência (pontuação máxima 10 (dez) pontos).
- b) Experiência comprovada na gestão e/ou planejamento de contratações de tecnologia da informação para órgãos públicos, pontuando 5 (cinco) pontos por ano de experiência (pontuação

máxima 10 (dez) pontos).

c) Experiência comprovada em Gestão de Projetos, pontuando 5 (cinco) pontos por ano de experiência (pontuação máxima 20 (vinte) pontos).

Pontuação Máxima - Análise Curricular: 50 pontos.

ENTREVISTA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

PONTUAÇÃO:

A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

a) Capacidade de análise crítica frente aos desafios da proposição de solução de Rede sem Fio (Wi-Fi), com abrangência nacional, para as unidades do Ibram, considerando sua aplicação no setor público (25 pontos).

b) Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (25 pontos).

Pontuação Máxima - Entrevista: 50 pontos.

13. CONSIDERAÇÕES

A prestação da consultoria de pessoa física deverá ser realizada única e exclusivamente pelo consultor contratado, atendendo aos dispositivos legais: Decreto nº 5151/2004 e Portaria MRE nº 8/2017.

Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros nos produtos, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público. Quando os produtos resultantes da consultoria constituírem obra intelectual, nos termos da Lei, o contrato deverá dispor sobre a cessão de direitos autorais em favor da União ou do Ibram.

O trabalho poderá ser desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão integralmente, por ele suportados. Excepcionalmente, o consultor poderá ser convocado, às suas expensas, para comparecer à Sede do Instituto Brasileiro de Museus Ibram, em Brasília/DF. As etapas da consultoria poderão ser realizadas presencialmente ou à distância (com reuniões online), conforme a necessidade, com ressalva para as visitas técnicas às unidades do Ibram, necessárias para a execução para o Produto 1 e entrega de seus resultados, que deverão ser realizadas presencialmente, conforme deslocamentos previstos no Anexo I.

Será designada uma contraparte técnica do Ibram responsável por monitorar e conduzir o cumprimento do cronograma e entregas, que será fundamental para a apropriação dos conhecimentos gerados, conforme previsto neste Termo de Referência, que poderá contatar o consultor para solicitar informações adicionais relacionadas ao trabalho, objeto deste, e revisar a informação de base, bem como outros documentos de respaldo. O consultor deverá responder a essas solicitações de forma oportuna.

Haverá especial esforço para coletar e reunir informações que necessitem ser equalizadas e

sistematizadas, seja por meio de entrevistas (presenciais ou por videoconferência) com os gestores dos departamentos e coordenações, seja pelo acesso à documentos e sistemas informatizados, e proceder a análise dos processos operacionais para sustentar a elaboração de todos os produtos preconizados neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues à Unidade demandante em versão Word (arquivo editável), preferencialmente 10 dias antes do prazo para análise e validação da área técnica, respeitando o padrão dos relatórios técnicos da OEI, sendo que, a supervisão e a aceitação serão de responsabilidade da unidade demandante, que analisará os produtos e, após aprovação, submeterá à Direção do Prodoc.

Os honorários serão pagos mediante aprovação dos produtos. Durante a vigência do contrato, e por prazo indeterminado, o contratado não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante, relacionada aos serviços, ao contrato, atividades ou operações sem o consentimento prévio por escrito deste. Desta forma, é vedado ao consultor difundir ou compartilhar a terceiros, por qualquer meio, informações a que tenha acesso ou que possa conhecer por intermédio de seu pessoal de serviço ou por qualquer outro, incluindo as informações que o consultor possa acessar por meio dos sistemas de informação ou manuais técnicos do órgão.

ANEXO I - ESTIMATIVA DE DIÁRIAS E PASSAGENS

As passagens e diárias deverão ser pagas com base nos valores abaixo estimados nos itens seguintes.

A estimativa das diárias foi realizada com base nos valores de referência do Anexo I ao Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Ressalta-se que esses valores foram usados apenas como referência, e não serão pagos ao consultor via Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal - SCDP.

Com base nas estimativas realizadas chegou-se ao valor total estimado de R 31.631,20 (trinta e um mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos) para passagens e diárias:

VALOR ESTIMADO DE DIÁRIAS (R): 10.431,20

VALOR ESTIMADO COM PASSAGENS AÉREAS (R): 16.100,00

VALOR ESTIMADO COM PASSAGENS TERRESTRES (R): 5.100,00

ESTIMATIVA DE DIÁRIAS - DETALHADA

TOTAL (R): 10.431,20

TOTAL DE UNIDADES/DIÁRIAS: 32

Nome da unidade: Museu Casa Histórica de Alcântara

Município/UF: Alcântara/MA

Região: Região Nordeste

Valor unitário da diária: R 300,90

Quantidade: 3

Valor total das Diárias: R 902,70

Observação: Trajeto Crítico que inclui deslocamento por balsa, sujeito a disponibilidade.

Nome da unidade: Museu da Abolição

Município/UF: Recife/PE

Região: Região Nordeste

Valor unitário da diária: R 341,02

Quantidade: 1

Valor total das Diárias: R 341,02

Observação: -

Nome da unidade: Museu Casa da Princesa (Casa Setecentista)

Município/UF: Pilar de Goiás/GO

Região: Região Centro-Oeste

Valor unitário da diária: R 300,90

Quantidade: 1

Valor total das Diárias: R 300,90

Observação: -

Nome da unidade: Museu das Bandeiras

Município/UF: Cidade de Goiás/GO

Região: Região Centro-Oeste

Valor unitário da diária: R 300,90

Quantidade: 1

Valor total das Diárias: R 300,90

Observação: -

Nome da unidade: Museu de Arte Sacra da Boa Morte

Município/UF: Cidade de Goiás/GO

Região: Região Centro-Oeste

Valor unitário da diária: R 300,90

Quantidade: 1

Valor total das Diárias: R 300,90

Observação: -

Nome da unidade: Museu das Missões

Município/UF: São Miguel das Missões/RS

Região: Região Sul

Valor unitário da diária: R 300,90

Quantidade: 2

Valor total das Diárias: R 601,80

Observação: Dificil acesso por via terrestre devido à escassez de transporte público até o sítio arqueológico no qual o museu está localizado.

Nome da unidade: Museu Victor Meirelles

Município/UF: Florianópolis/SC

Região: Região Sul

Valor unitário da diária: R 341,02

Quantidade: 1

Valor total das Diárias: R 341,02

Observação: -

Nome da unidade: Escritório de Representação Regional RJ

Município/UF: Rio de Janeiro/RJ

Região: Região Sudeste

Valor unitário da diária: R 0,00

Quantidade: 0

Valor total das Diárias: R 0,00

Observação: É viável realizar a visita no mesmo dia do Museu Histórico Nacional, uma vez que

ambas as unidades estão situadas no mesmo endereço.

Nome da unidade: Museu Casa da Hera

Município/UF: Vassouras/RJ

Região: Região Sudeste

Valor unitário da diária: R 300,90

Quantidade: 1

Valor total das Diárias: R 300,90

Observação: -

Nome da unidade: Museu Casa de Benjamin Constant

Município/UF: Rio de Janeiro/RJ

Região: Região Sudeste

Valor unitário da diária: R 381,14

Quantidade: 1

Valor total das Diárias: R 381,14

Observação: -

Nome da unidade: Museus Castro Maya (Museu do Açude e Museu Chácara do Céu)

Município/UF: Rio de Janeiro/RJ

Região: Região Sudeste

Valor unitário da diária: R 381,14

Quantidade: 2

Valor total das Diárias: R 762,28

Observação: -

Nome da unidade: Museu da República

Município/UF: Rio de Janeiro/RJ

Região: Região Sudeste

Valor unitário da diária: R 381,14

Quantidade: 1

Valor total das Diárias: R 381,14

Observação: -

Nome da unidade: Museu Histórico Nacional

Município/UF: Rio de Janeiro/RJ

Região: Região Sudeste

Valor unitário da diária: R 381,14

Quantidade: 1

Valor total das Diárias: R 381,14

Observação: -

Nome da unidade: Museu Villa-Lobos

Município/UF: Rio de Janeiro/RJ

Região: Região Sudeste

Valor unitário da diária: R 381,14

Quantidade: 1

Valor total das Diárias: R 381,14

Observação: -

Nome da unidade: Museu Nacional de Belas Artes

Município/UF: Rio de Janeiro/RJ
Região: Região Sudeste
Valor unitário da diária: R 381,14
Quantidade: 1
Valor total das Diárias: R 381,14
Observação: -

Nome da unidade: Museu Imperial (Palácio do Rio Negro)
Município/UF: Petrópolis/RJ
Região: Região Sudeste
Valor unitário da diária: R 300,90
Quantidade: 1
Valor total das Diárias: R 300,90
Observação: -

Nome da unidade: Museu de Arqueologia de Itaipu
Município/UF: Niterói/RJ
Região: Região Sudeste
Valor unitário da diária: R 300,90
Quantidade: 1
Valor total das Diárias: R 300,90
Observação: -

Nome da unidade: Museu de Arte Religiosa e Tradicional
Município/UF: Cabo Frio/RJ
Região: Região Sudeste
Valor unitário da diária: R 300,90
Quantidade: 1
Valor total das Diárias: R 300,90
Observação: -

Nome da unidade: Museu de Arte Sacra de Paraty
Município/UF: Paraty/RJ
Região: Região Sudeste
Valor unitário da diária: R 300,90
Quantidade: 1
Valor total das Diárias: R 300,90
Observação: -

Nome da unidade: Museu Forte Defensor Perpétuo
Município/UF: Paraty/RJ
Região: Região Sudeste
Valor unitário da diária: R 300,90
Quantidade: 1
Valor total das Diárias: R 300,90
Observação: -

Nome da unidade: Museu Lasar Segall
Município/UF: São Paulo/SP
Região: Região Sudeste
Valor unitário da diária: R 381,14

Quantidade: 1
Valor total das Diárias: R 381,14
Observação: -

Nome da unidade: Escritório de Representação Regional MG/ES
Município/UF: Belo Horizonte/MG
Região: Região Sudeste
Valor unitário da diária: R 341,02
Quantidade: 1
Valor total das Diárias: R 341,02
Observação: -

Nome da unidade: Museu da Inconfidência
Município/UF: Ouro Preto/MG
Região: Região Sudeste
Valor unitário da diária: R 300,90
Quantidade: 1
Valor total das Diárias: R 300,90
Observação: -

Nome da unidade: Museu do Diamante
Município/UF: Diamantina/MG
Região: Região Sudeste
Valor unitário da diária: R 300,90
Quantidade: 1
Valor total das Diárias: R 300,90
Observação: -

Nome da unidade: Museu do Ouro e Casa Borba Gato
Município/UF: Sabará/MG
Região: Região Sudeste
Valor unitário da diária: R 300,90
Quantidade: 1
Valor total das Diárias: R 300,90
Observação: -

Nome da unidade: Museu Regional Casa dos Ottoni
Município/UF: Serro/MG
Região: Região Sudeste
Valor unitário da diária: R 300,90
Quantidade: 1
Valor total das Diárias: R 300,90
Observação: -

Nome da unidade: Museu Regional de Caeté
Município/UF: Caeté/MG
Região: Região Sudeste
Valor unitário da diária: R 300,90
Quantidade: 1
Valor total das Diárias: R 300,90
Observação: -

Nome da unidade: Museu Regional de São João del-Rei
Município/UF: São João del-Rei/MG
Região: Região Sudeste
Valor unitário da diária: R 300,90
Quantidade: 1
Valor total das Diárias: R 300,90
Observação: -

Nome da unidade: Museu Solar Monjardim
Município/UF: Vitória/ES
Região: Região Sudeste
Valor unitário da diária: R 341,02
Quantidade: 1
Valor total das Diárias: R 341,02
Observação: -

ESTIMATIVA DE PASSAGENS AÉREAS - - DETALHADA

A estimativa de passagens aéreas considerou uma média dos valores esperados pesquisados em sites eletrônicos das empresas e, devido às características inerentes ao serviço, poderão sofrer variações:

VALOR TOTAL (R): 16.100,00

QUANTIDADE DE TRECHOS: 10

MÉDIA DA PASSAGEM (R): 1.610,00

Trecho 1

Origem: Brasília/DF

Destino: Goiás/GO

Valor estimado da Passagem Aérea (R): 300,00 (terrestre)

Trecho 2

Origem: Goiás/GO ou Brasília/DF

Destino: Maranhão/MA

Valor estimado da Passagem Aérea (R): 2.000,00

Trecho 3

Origem: Maranhão/MA

Destino: Pernambuco/PE

Valor estimado da Passagem Aérea (R): 1.500,00

Trecho 4

Origem: Pernambuco/PE

Destino: Minas Gerais/MG

Valor estimado da Passagem Aérea (R): 2.100,00

Trecho 5

Origem: Minas Gerais/MG

Destino: Espírito Santo/ES

Valor estimado da Passagem Aérea (R): 2.000,00

Trecho 6

Origem: Espírito Santo/ES

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Valor estimado da Passagem Aérea (R): 1.200,00

Trecho 7

Origem: Rio de Janeiro/RJ

Destino: São Paulo/SP

Valor estimado da Passagem Aérea (R): 1.200,00

Trecho 8

Origem: São Paulo/SP

Destino: Santa Catarina/SC

Valor estimado da Passagem Aérea (R): 2.200,00

Trecho 9

Origem: Santa Catarina/SC

Destino: Rio Grande do Sul/RS

Valor estimado da Passagem Aérea (R): 1.200,00

Trecho 10

Origem: Rio Grande do Sul/RS

Destino: Brasília/DF

Valor estimado da Passagem Aérea (R): 2.400,00

ESTIMATIVA DE TRECHOS TERRESTRES - DETALHADA

QUANTIDADE ESTIMADA: 17

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R): 300,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (R): 5.100,00

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).